



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.344, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017

Delega competências junto ao Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições, e, conforme disposto na Lei 3.979, de 11 de de Dezembro de 2.000 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados a Srª **GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA HOLMO** portadora do CPF nº 110.753.648-09, Presidente do Conselho Municipal do Idoso e o Sr. **PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**, portador do CPF nº 017.695.628-00, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Assis - SP, para representarem sempre em conjunto, o Fundo Municipal do Idoso junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

- emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques.
- abrir e encerrar contas de depósitos.
- utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas.
- receber, passar recibos e dar quitação.
- retirar cheques devolvidos, requisitar talonário de cheques.
- autorizar débitos em conta relativa a operações.
- efetuar saques em conta corrente e poupança.
- efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico.
- emitir comprovantes.
- solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito.
- efetuar resgates e aplicações financeiras.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- liberar arquivos de pagamentos.
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração